Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 7 de outubro de 2009 - nº 1108 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 20 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.102/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/09. OBJETO: Aquisição de autoclave horizontal, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constantes da Ata nº 174/09 (fls. 258/260), pelo que NEGO PROVIMENTO às Manifestações com caráter de Recurso interpostas pelas licitantes Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda. e Baumer S/A, mantendo-se a classificação da empresa Biocom Tecnologia Ltda. EPP, e em consequência **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto licitado à empresa conforme segue: item 01 à empresa Biocom Tecnologia Ltda. EPP, no valor unitário de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, ao 1º de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 05 de outubro de 2009. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.098/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/09. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar, café em pó e chá mate, destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constante da Ata nº 173/09 (fls. 283/287), pelo que NEGO PROVIMENTO ao Recurso interposto pela licitante CIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL – Divisão de Alimentos, mantendo-se a classificação da empresa Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda. referente ao item 01 e, em consequência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado às empresas conforme segue: item 01 à empresa Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda., no valor unitário de R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos); item 02 à empresa Comercial João Afonso Ltda, no valor unitário de R$1,34 (um real e trinta e quatro centavos); item 03 à empresa Comercial João Afonso Ltda, no valor unitário de R$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- Ao Almoxarifado Central e à Divisão de Alimentação Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 29 de setembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 05 de outubro de 2009. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.488/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/09. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da pregoeira constantes da Ata nº 182/09 (fls. 417/418), pelo que **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela licitante **Comercial Center Valle Ltda.,** mantendo-se: a desclassificação da recorrente quanto aos itens 03 e 04, bem como a classificação da empresa Terrão Comércio e Representações Ltda. referente aos itens citados, e em consequência **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado às empresas conforme segue: item 01 à empresa Edna Aparecida Galli EPP, no valor unitário de R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos); item 02 à empresa Edna Aparecida Galli EPP, no valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 03 à empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., no valor unitário de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos); item 04 à empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., no valor unitário de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos); item 05 FRACASSADO; item 06 à empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., no valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos); item 07 à empresa Edna Aparecida Galli EPP, no valor unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 08 à empresa Edna Aparecida Galli EPP, no valor unitário de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); item 09 à empresa ML da Silveira Me, no valor unitário de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos); item 10 à empresa Comercial Center Valle Ltda, no valor unitário de R$ 0,93 (noventa e três centavos); item 11 à empresa Plati Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., no valor unitário de R$ 31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos); e item 12 à empresa Plati Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., no valor unitário de R$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos). Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- Ao Almoxarifado Central e à Divisão de Alimentação Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 6 de outubro de 2009. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 28.624/09. PREGÃO PRESENCIAL N.° 119/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial à manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de outubro de 2009 - nº 1108 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

nº 119/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME., os itens: 01 no valor unitário de R$ 102,00; 03 no valor unitário de R$ 156,00; 06 no valor unitário de R$ 254,00; 07 no valor unitário de R$ 349,00. RAIO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 109,00; 04 no valor unitário de R$ 235,00; 05 no valor unitário de R$ 225,00; 08 no valor unitário de R$ 293,00. 1 – Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de outubro de 2.009. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N° 30.710/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 130/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 21 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 25.407/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 131/09. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br.
Observe-se que, a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A, Centro, Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2.009. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N° 29.555/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 132/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 22 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 32.870/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 133/09. OBJETO: Locação de equipamentos para reciclagem de entulho com operador, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 20 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
As visitas de caráter obrigatório deverão ser agendadas através do telefone 11 4414-0400, Secretaria de Infraestrutura, com Cristiano Isidoro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br.
Observe-se que, a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A, Centro, Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2.009. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.540/09. **Pregão Eletrônico n.º** 032/09. **Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição Medicamentos (LISTA 13), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 032/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parenteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** para os lotes 06 (R$ 1,31) e 10, (R$ 0,1849); - **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.,** para o lote 11 (R$ 0,72); - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** para os lotes 01 (R$ 0,017), 03 (R$ 0,014), 04 (R$ 0,861), 05 (R$ 0,271), 07 (R$ 0,194), 08 (R$ 0,369), 09 (R$1,706), 12 (R$ 0,80), 13 (R$ 1,181), 14 (R$ 1,25); - **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para o lote

Poder Executivo

02 (R$ 0,119). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2009. **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.** Secretaria de Administração, aos 06 de outubro de 2009. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.538/09. **Pregão Eletrônico n.º** 033/09. **Interessado:** Secretaria Municipal da Saúde. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos (LISTA 11), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial à manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 033/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** para os lotes 08 (R$ 0,399), 10 (R$ 0,279), 13 (R$ 1,28); - **ALFALAGOS LTDA.,** para o lote 12 (R$ 0,68); - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,** para os lotes 02 (R$ 0,017), 03 (R$ 0,039), 04 (R$ 0,021), 09 (R$ 0,408); - **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUSTOS HOSPITALARES LTDA.,** para o lote 05 (R$ 0,10); - **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** para o lote 11 (R$ 10,80); - **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.,** para os lotes 06 (R$ 0,24), 07 (R$ 0,19). **O Lote 01 foi declarado deserto.** Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de outubro de 2009. **José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.** Secretaria de Administração, aos 06 de outubro de 2009. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 26.895/08

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/09

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de grade de proteção metálica, destinada ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços N° 037/09
Empresa: **JPLOCAÇÕESDEESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - ME**

Item: 01
Unidade: M
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova.
Valor unitário: R$ 8,45
Valor total: R$ 101.400,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 27.432/08

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de lixo e dispensers, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/02/10).
Órgão Gerenciador: Setor de Almoxarifado Central

Ata de Registro de Preços N° 038/09
Empresa: **COMERCIAL LUX CLEAN MAT. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. EPP**

Item: 01
Unidade: pcte
Quantidade estimada mensal: 120
Quantidade estimada anual: 1.440
Descrição: Saco p/ lixo preto – 200L – Resistente. Tamanho mínimo: boca 90cm X 110cm de altura. Embalados em pacotes com 100 unidades, pesando no mínimo 10kg. O produto deverá estar devidamente identificado c/ etiqueta do fabricante.
Marca: LC
Preço unitário: R$ 55,00
Preço total: R$ 79.200,00

Ata de Registro de Preços N° 039/09
Empresa: **ML DA SILVEIRA – ME**

Item: 02
Unidade: un
Quantidade estimada mensal: 15
Quantidade estimada anual: 180
Descrição: Dispenser para copo descartável de água – tubular, acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 200ml.
Marca: Aurimar
Preço unitário: R$ 8,97
Preço total: R$ 1.614,60

Item: 03
Unidade: un
Quantidade estimada mensal: 12
Quantidade estimada anual: 144
Descrição: Dispenser para copo descartável

Poder Executivo

de café – tubular, acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 50ml.
Marca: Aurimar
Preço unitário: R$ 7,97
Preço total: R$ 1.147,68

Item: 04
Unidade: un
Quantidade estimada mensal: 12
Quantidade estimada anual: 144
Descrição: Dispenser para papel toalha interfolhas.
Marca: Aurimar
Preço unitário: R$ 15,00
Preço total: R$ 2.160,00

Item: 06
Unidade: un
Quantidade estimada mensal: 12
Quantidade estimada anual: 144
Descrição: Dispenser para sabão líquido – capacidade 800ml – em vidro, com suporte em alumínio para fixação na parede.
Marca: Aurimar
Preço unitário: R$ 8,23
Preço total: R$ 1.185,12

Ata de Registro de Preços N° 040/09
Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI – EPP**

Item: 05
Unidade: un
Quantidade estimada mensal: 12
Quantidade estimada anual: 144
Descrição: Dispenser para papel higiênico – rolão de 600m.
Marca: JSN
Preço unitário: R$ 24,45
Preço total: R$ 3.520,80

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:
PROCESSO N° 26.401/08 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/09
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de margarina vegetal, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/02/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra-Estrutura
Ata de Registro de Preços N° 041/09
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**
Item: 01
Unidade: Pote
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: **Margarina vegetal**. Deverá conter:
- óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal, corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000UI de vitamina A. O produto deve ser livre de gorduras trans.
- valores mínimos por 100gr do produto:
- (I) V.C.T. de 590kcal;
- (II) lipídeos: 65gr;
- embalagem em unidades individuais de 500grs e reembalados em caixa de papelão resistentes, contendo 12(doze) potes;
- prazo de validade do produto de 06(seis) meses contados a partir da data de entrega.

Marca: Delícia
Valor unitário: R$ 2,10
Valor total: R$ 5.250,00
Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 30.071/08

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite longa vida integral, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra-Estrutura e Corpo de Bombeiros

Ata de Registro de Preços N° 042/09
Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Item: 01
Unidade: litro
Consumo Estimado Mensal (litros/mês): 1.740
Consumo Estimado Anual (litros/ano): 20.880
Descrição: Leite longa vida integral em caixa de 1 (um) litro
Marca: Latco
Valor unitário (R$/litro): R$ 1,55
Valor estimado mensal: R$ 2.697,00
Valor estimado anual: R$ 32.364,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 30.017/08

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gramas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra-Estrutura

Ata de Registro de Preços N° 043/09
Empresa: **ELIZÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**

Item: 01
Unidade: M²
Consumo estimado mensal: 10.000
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Grama Batatais
Valor unitário: R$ 2,49
Valor total: R$ 298.800,00

Ata de Registro de Preços N° 044/09
Empresa: **AGNALDO XAVIER TATUÍ ME**

Item: 02
Unidade: M²
Consumo estimado mensal: 6.000
Consumo estimado anual: 72.000
Descrição: Grama São Carlos
Valor unitário: R$ 4,10
Valor total: R$ 295.200,00

Poder Executivo

Item: 03
Unidade: M²
Consumo estimado mensal: 12.000
Consumo estimado anual: 144.000
Descrição: Grama Esmeralda
Valor unitário: R$ 3,80
Valor total: R$ 547.200,00

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 29.787/08

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Órgão Gerenciador: Divisão de Almoxarifado Central – Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços N° 045/09
Empresa: **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME**

Item: 01
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 80
Consumo Estimado Anual: 960
Especificação: CD-RW 700 MB – 80 min. 4X-12X - embalagem: envelope.
Marca: Philips
Valor Unitário: R$ 1,88
Valor Total: R$ 1.804,80

Item: 02
Unidade: Tb.
Consumo Estimado Mensal: 120
Consumo Estimado Anual: 1.440
Especificação: Cola em bastão 09 gr. - composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes/ e ou à base de éter de poliglucosideo. Validade mínima de 01 ano.
Marca: Tris
Valor Unitário: R$ 0,60
Valor Total: R$ 864,00

Ata de Registro de Preços N° 046/09
Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI - EPP**

Item: 03
Unidade: Tb.
Consumo Estimado Mensal: 120
Consumo Estimado Anual: 1.440
Especificação: Cola em bastão 20 gr. - composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes/ e ou à base de éter de poliglucosideo. Validade mínima de 01 ano.
Marca: Maripel
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 1.008,00

Item: 04
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 2.000
Consumo Estimado Anual: 24.000
Especificação: Envelope plástico p/ pasta catálogo ofício 4 furos 0,15 micras - transparente
Marca: Dac
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 07
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 03
Consumo Estimado Anual: 36
Especificação: Fita p/ máquina de escrever manual, naylon, bicolor – 09 mm X 13 m.
Marca: Merino
Valor Unitário: R$ 0,90
Valor Total: R$ 32,40

Item: 08
Unidade: Rl.
Consumo Estimado Mensal: 12
Consumo Estimado Anual: 144
Especificação: Papel contact transparente laminado P.V.C. - Auto-Adesivo – Protegido no verso por papel siliconado – Rolo de 10 metros.
Marca: Polifix
Valor Unitário: R$ 7,75
Valor Total: R$ 1.116,00

Item: 11
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 14
Consumo Estimado Anual: 168
Especificação: Pilha Alcalina Grande 1,5 V - formato D.
Marca: Everedy
Valor Unitário: R$ 4,14
Valor Total: R$ 695,52

Ata de Registro de Preços N° 047/09
Empresa: **LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME**

Item: 05
Unidade: Cartela
Consumo Estimado Mensal: 20
Consumo Estimado Anual: 240
Especificação: Etiqueta Auto-Adesiva Q1219 – Cartela com 980 Unidades.
Marca: Polifix
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 516,00

Item: 06
Unidade: Cartela
Consumo Estimado Mensal: 30
Consumo Estimado Anual: 360
Especificação: Etiqueta Auto-Adesiva Q3272 – Cartela com 120 Unidades.
Marca: Polifix
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 774,00

Ata de Registro de Preços N° 048/09
Empresa: **ATIPEL - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP**

Item: 09
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 30
Consumo Estimado Anual: 360
Especificação: Pasta Polionda com elástico – espessura aprox. de 3,7 cm.- cor azul
Marca: Atipel
Valor Unitário: R$ 1,24
Valor Total: R$ 446,40

Item: 10
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 180
Consumo Estimado Anual: 2.160
Especificação: Pasta simples, papelão cartão, 290 G/m², ofício, cor azul, com grampo.
Marca: Atipel
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 1.080,00

Item: 12
Unidade: Unidade
Consumo Estimado Mensal: 24
Consumo Estimado Anual: 288
Especificação: Pilha Alcalina Pequena 1,5 V - AA
Marca: Sansung
Valor Unitário: R$ 1,08
Valor Total: R$ 311,04

Secretaria da Administração, aos 21 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.948/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/08

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (lista 10), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 478/08
Empresa: **MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Item: 02
Unidade: rl
Consumo estimado mensal: 120
Consumo estimado anual: 1.440
Descrição: Papel lençol 0,50 cm 50 metros
Marca: Bruna
Preço unitário: R$ 2,64
Preço total: R$ 3.801,60

Ata de Registro de Preços N° 479/08
Empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**
Item: 03
Unidade: rl
Consumo estimado mensal: 225
Consumo estimado anual: 2.700
Descrição: Papel lençol 0,70 cm x 50 metros
Marca: Advance
Preço unitário: R$ 3,45
Preço total: R$ 9.315,00

Item: 04
Unidade: rl
Consumo estimado mensal: 10
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Papel para Ultrassom UPP 110S mm 20 metros
Marca: Ulstar
Preço unitário: R$ 16,88
Preço total: R$ 2.025,60

Item: 05
Unidade: rl
Consumo estimado mensal: 30
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Papel ultra sensível para eletrocardiograma 58 mm/ 30m
Marca: Cárdio
Preço unitário: R$ 2,85
Preço total: R$ 1.026,00

Item: 06
Unidade: rl
Consumo estimado mensal: 40
Consumo estimado anual: 480
Descrição: Papel ultra sensível para eletrocardiograma 48x16x200
Marca: Cárdio
Preço unitário: R$ 1,40
Preço total: R$ 672,00

Item: 07
Unidade: rl
Consumo estimado mensal: 50
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Papel ultra sensível para eletrocardiograma 80mm X 30 m
Marca: Cárdio
Preço unitário: R$ 4,00
Preço total: R$ 2.400,00

Item: 08
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 100
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Pilha alcalina média
Marca: Rayovac
Preço unitário: R$ 3,65
Preço total: R$ 4.380,00

Item: 09
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 100
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Pilha alcalina pequena
Marca: Rayovac
Preço unitário: R$ 1,44
Preço total: R$ 1.728,00

Item: 10
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 50
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Pilha alcalina grande
Marca: Rayovac
Preço unitário: R$ 5,45
Preço total: R$ 3.270,00

Ata de Registro de Preços N° 480/08
Empresa: **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**

Item: 18
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 7.500
Consumo estimado anual: 90.000
Descrição: Tira de teste enzimático de glicose no sangue
Marca: Roche
Preço unitário: R$ 0,55
Preço total: R$ 49.500,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.885/08
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/08
Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 22), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 481/08
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**
Lote: 06
Un: Co
Consumo mensal: 10.000
Consumo anual: 120.000
Especificação: Hidralazina 25mg dragea
Marca: Novartis
Valor unitário: R$ 0,1649
Valor total: R$ 19.788,00

Lote: 07
Un: Co
Consumo mensal: 10.000
Consumo anual: 120.000
Especificação: Medroxiprogesterona 2,5 mg comprimido
Marca: Pfizer
Valor unitário: R$ 0,32
Valor total: R$ 38.400,00

Ata de Registro de Preços N° 482/08
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA**

Poder Executivo

RIOCLARENSE LTDA.
Lote: 01
Un: Fr
Consumo mensal: 240
Consumo anual: 2.880
Especificação: Nistatina 10000Ul/ml–susp – Fr. 50Ml
Marca: Phytolab
Valor unitário: R$ 1,22
Valor total: R$ 3.513,60

Lote: 04
Un: Co
Consumo mensal: 15.000
Consumo anual: 180.000
Especificação: Enalapril, maleato 20 mg comprimido
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 0,02
Valor total: R$ 3.600,00

Lote: 05
Un: Co
Consumo mensal: 10.000
Consumo anual: 120.000
Especificação: Glicazida 80 mg comprimido
Marca: Arrow
Valor unitário: R$ 0,139
Valor total: R$ 16.680,00

Ata de Registro de Preços N° 483/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Lote: 08
Un: Co
Consumo mensal: 30.000
Consumo anual: 360.000
Espironolactona 25 mg comprimido
Especificação: Cellofarm/Filial
Valor unitário: R$ 0,124
Valor total: R$ 44.640,00

Ata de Registro de Preços N° 484/08
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Lote: 02
Un: Fr
Consumo mensal: 300
Consumo anual: 3.600
Especificação: Prednisolona, fosfato sódico 1,34 mg/ml solução oral
Marca: Prati
Valor unitário: R$ 2,99
Valor total: R$ 10.764,00

Lote: 03
Un: Co
Consumo mensal: 30.000
Consumo anual: 360.000
Especificação: Enalapril, maleato 5 mg comprimido
Marca: Royton
Valor unitário: R$ 0,018
Valor total: R$ 6.480,00
Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 19.891/07

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/07

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 10 (dez) veículos com capacidade mínima de 12(doze) passageiros, 05(cinco) dias por semana por 12(doze) horas diárias para transporte sanitário ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/12/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

3º Termo de Aditamento nº 090/09 à Ata de Registro de Preços n.º 379/07
Empresa: **EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

Item: 01
Quantidade estimada mensal: 62.500 KM
Quantidade estimada anual: 750.000
Unidade: SV
Descrição: 10 (dez) veículos modelo tipo van com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, 05 (cinco) dias por semana, 12 (doze) horas diárias, para transporte sanitário.
Preço unitário por KM (R$/KM): R$ 1,6985

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.949/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/08

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (lista 12), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 488/08
Empresa: **CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA.**
Item: 01
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 12
Consumo estimado anual: 144
Descrição: Ácido Ácético 5% frasco 1.000 ml
Marca: Miyako
Preço unitário: R$ 2,63
Preço total: R$ 378,72

Item: 03
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 90
Consumo estimado anual: 1.080
Descrição: Álcool etilíco 70 Graus em Gel frasco 500 ml
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 4,26
Preço total: R$ 4.600,80
Item: 04
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 10
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Benzina Retificada frasco 1.000 ml
Marca: Quality
Preço unitário: R$ 8,20
Preço total: R$ 984,00

Item: 09
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 150
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Esterilizante Químico a base de glutaraldeído 2% 1000ml
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 3,80
Preço total: R$ 6.840,00

Item: 12
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 18

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de outubro de 2009 - nº 1108 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Consumo estimado anual: 216
Descrição: Vaselina líquida frasco 1.000 ml
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 10,95
Preço total: R$ 2.365,20

Item: 14
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 1.000
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Hipoclorito de sódio 2,5% gotas frasco 30 ml com bico conta gotas
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 0,95
Preço total: R$ 11.400,00

Ata de Registro de Preços N° 489/08
Empresa: **EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP**
Item: 02
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:90
Consumo estimado anual: 1.080
Descrição:Álcool etilíco 70 líquido Graus frasco 1.000 ml
Marca:Miyako
Preço unitário:R$ 2,08
Preço total:R$ 2.246,40

Item: 05
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:30
Consumo estimado anual:360
Descrição:Fixador citológico frasco 50 ml
Marca:Adlin
Preço unitário:R$ 5,19
Preço total:R$ 1.868,40

Item: 06
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:6
Consumo estimado anual:72
Descrição:Gel para ECG - Gl 5 litros
Marca:Hall
Preço unitário:R$ 22,80
Preço total:R$ 1.641,60

Item: 07
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:50
Consumo estimado anual:600
Descrição:Gel para ECG frasco 100 ml
Marca:Hall
Preço unitário:R$ 1,00
Preço total:R$ 600,00

Item: 08
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:50
Consumo estimado anual:600
Descrição:Gel para Ultra-sonografia frasco 100 ml
Marca:Hall
Preço unitário:R$ 0,95
Preço total:R$ 570,00

Item: 10
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:12
Consumo estimado anual:144
Descrição:Solução de Lugol para teste Schiller 2% fr. 1000 ml
Marca:Rioquímica
Preço unitário:R$ 10,65
Preço total:R$ 1.533,60

Item: 13
Unidade: PO
Consumo estimado mensal:24
Consumo estimado anual:288
Descrição:Vaselina sólida pote 500 gr
Marca:Vicpharma
Preço unitário:R$ 13,00
Preço total:R$ 3.744,00
Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.761/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/08

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (lista 13), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 490/08
Empresa: **EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP**
Item: 01
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 120
Consumo estimado anual: 1.440
Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,25 mg/ml fr. 20 ml
Marca: Neoquímica
Preço unitário: R$ 1,22
Preço total: R$ 1.756,80

Item: 02
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 75
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml fr. 20 ml
Marca: Prati
Preço unitário: R$ 2,20
Preço total: R$ 1.980,00
Item: 09
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 150
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Solução de cloreto de sódio 0,9% fr. 1000 ml estéril
Marca: Sanobiol
Preço unitário: R$ 2,98
Preço total: R$ 5.364,00

Item: 11
Unidade: FR
Consumo estimado mensal: 150
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Solução Glico-fisiológica fr. 500 ml estéril
Marca: Sanobiol
Preço unitário: R$ 2,32
Preço total: R$ 4.176,00

Item: 13
Unidade: PO
Consumo estimado mensal: 15
Consumo estimado anual: 180
Descrição: Nitrofurazona pomada 0,2% pomada pote 500 gr
Marca: Prati
Preço unitário: R$ 9,99
Preço total: R$ 1.798,20

Ata de Registro de Preços N° 491/08
Empresa: **CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA.**

Item:04
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:150
Consumo estimado anual:1.800
Descrição:Solução degermante de PVPI fr. 100 ml fr. Tipo almotolia
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 1,95
Preço total: R$ 3.510,00

Item:05
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:150
Consumo estimado anual:1.800
Descrição:Solução tópica de PVPI fr. 100 ml fr. Tipo almotolia
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 1,92

Poder Executivo

Preço total: R$ 3.456,00

Item:12
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:150
Consumo estimado anual:1.800
Descrição:Solução de Glicose 5% frasco 500 ml estéril
Marca: Equiplex
Preço unitário: R$ 2,50
Preço total: R$ 4.500,00

Item:14
Unidade: FR
Consumo estimado mensal:12
Consumo estimado anual:144
Descrição:Detergente enzimático com 5 enzimas atóxico 100% biodegradável para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico - hospitalares frasco 500ml
Marca: Rioquímica
Preço unitário: R$ 12,92
Preço total: R$ 1.860,48
Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.762/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/08

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (lista 14), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 492/08
Empresa: **EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA EPP**
Item: 04
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 72
Consumo estimado anual: 864
Descrição: Fio Cirúrgico de Nylon Nº 2 com agulha
Marca: Shalon
Preço unitário: R$ 1,05
Preço total: R$ 907,20
Item: 05
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 72
Consumo estimado anual: 864
Descrição: Fio Cirúrgico de Nylon Nº 3 com agulha
Marca: Shalon
Preço unitário: R$ 1,05
Preço total: R$ 907,20

Item: 06
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 72
Consumo estimado anual: 864
Descrição: Fio Algodão nº 2 cortante com agulha
Marca: Shalon
Preço unitário: R$ 1,05
Preço total: R$ 907,20
Item: 07
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 72
Consumo estimado anual: 864
Descrição: Fio Algodão nº 3 cortante com agulha
Marca: Shalon
Preço unitário: R$ 1,05
Preço total: R$ 907,20
Item: 08
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 72
Consumo estimado anual: 864
Descrição: Fio Algodão nº 4 cortante com agulha
Marca: Shalon
Preço unitário: R$ 1,05
Preço total: R$ 907,20
Item: 09
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 300
Consumo estimado anual: 3.600
Descrição: Lâmina descartável de bisturi nº 23
Marca: MED
Preço unitário: R$ 0,175
Preço total: R$ 630,00
Item: 13
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 150
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Frasco para biopsia capacidade de 15 ml com tampa
Marca: CRAL
Preço unitário: R$ 0,175
Preço total: R$ 315,00
Item: 14
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 10
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Cabo de Bisturi Nº 04
Marca: GOGRAN
Preço unitário: R$ 5,70
Preço total: R$ 684,00
Item: 15
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 10
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Cabo de Bisturi Nº 03
Marca: GOGRAN
Preço unitário: R$ 5,70
Preço total: R$ 684,00

Item: 16
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 6
Consumo estimado anual: 72
Descrição: Porta agulha mayo 14 cm
Marca: GOGRAN
Preço unitário: R$ 17,50
Preço total: R$ 1.260,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.530/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 130/08

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de adesivação de veículos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/09).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Ata de Registro de Preços N° 493/08
Empresa: **SIQUEIRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA – SOCIEDADE SIMPLES**

Item: 01
Un: m²
Consumo estimado anual: 1.150
Descrição: Adesivo de impressão digital, alta performace, com durabilidade de 05 (cinco) anos, incluindo o serviço de medição dos veículos e colocação dos adesivos.
Preço unitário: R$ 44,00

Poder Executivo

Preço total: R$ 50.600,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.847/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/08

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas ao uso dos veículos da frota da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra Estrutura

Ata de Registro de Preços N° 494/08
Empresa: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Item: 01
Unidade: un
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Bateria de 45 amperes - polo positivo VE - VD
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 115,00
Preço total: R$ 3.450,00

Item: 02
Unidade: un
Consumo estimado anual: 105
Descrição: Bateria de 60 amperes - polo positivo VE - VD
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 133,00
Preço total: R$ 13.965,00

Item: 03
Unidade: un
Consumo estimado anual: 01
Descrição: Bateria de 70 amperes - polo positivo VD
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 175,00
Preço total: R$ 175,00

Item: 04
Unidade: un
Consumo estimado anual: 09
Descrição: Bateria de 92 amperes - polo positivo VD
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 264,00
Preço total: R$ 2.376,00

Item: 05
Unidade: un
Consumo estimado anual: 05
Descrição: Bateria de 90 amperes - polo positivo VD
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 250,00
Preço total: R$ 1.250,00

Item: 06
Unidade: un
Consumo estimado anual: 15
Descrição: Bateria de 105 amperes - polo positivo HE
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 291,00
Preço total: R$ 4.365,00

Item: 07
Unidade: un
Consumo estimado anual: 07
Descrição: Bateria de 140 amperes - polo positivo RE
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 347,00
Preço total: R$ 2.429,00

Item: 08
Unidade: un
Consumo estimado anual: 75
Descrição: Bateria de 150 amperes - polo positivo HD
Marca: Speed
Preço unitário: R$ 345,00
Preço total: R$ 25.875,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.788/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 112/08

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (lista 01), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 498/08
Empresa: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Item: 01
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 3.000
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Agulha hipodérmica 13x3,8, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Preço unitário: R$ 0,038
Preço total: R$ 1.368,00

Item: 03
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 7.500
Consumo estimado anual: 90.000
Descrição: Agulha hipodérmica 25x7,0, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Preço unitário: R$ 0,0357
Preço total: R$ 3.213,00

Item: 04
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 7.500
Consumo estimado anual: 90.000
Descrição: Agulha hipodérmica 25x8,0, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Preço unitário: R$ 0,036

Poder Executivo

Preço total: R$ 3.240,00

Item: 05
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 4.500
Consumo estimado anual: 54.000
Descrição: Agulha hipodérmica 30x7,0, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Preço unitário: R$ 0,0357
Preço total: R$ 1.927,80

Item: 06
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 3.000
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Agulha hipodérmica 30x8,0, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Preço unitário: R$ 0,036
Preço total: R$ 1.296,00

Item: 08
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 3.000
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Agulha hipodérmica 25x6, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Preço unitário: R$ 0,036
Preço total: R$ 1.296,00

Ata de Registro de Preços N° 499/08
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Item: 02
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 3.000
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Agulha hipodérmica 20x5,5, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Preço unitário: R$ 0,0361
Preço total: R$ 1.299,60

Item: 07
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 3.000
Consumo estimado anual: 36.000
Descrição: Agulha hipodérmica 40x12, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Preço unitário: R$ 0,055
Preço total: R$ 1.980,00

Item: 09
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 6.000
Consumo estimado anual: 72.000
Descrição: Agulha multipla 25x8, para coleta de sangue a vácuo, hipodérmica, estéril, descartável, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas.
Marca: BD
Preço unitário: R$ 0,21
Preço total: R$ 15.120,00

Item: 10
Unidade: un
Consumo estimado mensal: 6.000
Consumo estimado anual: 72.000
Descrição: Agulha multipla 25x7, para coleta de sangue a vácuo, hipodérmica, estéril, descartável, de aço inoxidável, com duas pontas em bisel trifacetado, sendo uma das pontas com proteção de borracha retrátil, proteção de plástico em ambas as pontas.
Marca: BD
Preço unitário: R$ 0,21
Preço total: R$ 15.120,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.789/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 114/08

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem (lista 03), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 502/08
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
Item: 01
Unidade: PT
Consumo estimado mensal: 225
Consumo estimado anual: 2.700
Descrição: Abaixador de língua de madeira pt 100 unid.
Marca: Estilo
Preço unitário: R$ 1,054
Preço total: R$ 2.845,80

Item: 02
Unidade: UN
Consumo estimado mensal: 30
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Almotolia plástica 250 ml
Marca: J Prolab
Preço unitário: R$ 0,93
Preço total: R$ 334,80
Item: 03
Unidade: UN
Consumo estimado mensal: 250
Consumo estimado anual: 3.000
Descrição: Coletor de urina sistema fechado
Marca: Madrimed
Preço unitário: R$ 2,01
Preço total: R$ 6.030,00
Item: 05
Unidade: UN
Consumo estimado mensal: 500
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Coletor universal 80ml-tipo1-Esterilizado por oxido de etileno (COLEPLAS)
Marca: J Prolab
Preço unitário: R$ 0,22
Preço total: R$ 1.320,00
Item: 10
Unidade: PT
Consumo estimado mensal: 30
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Espátula de Ayres de madeira pt. 100 unid.
Marca: Estilo

Poder Executivo

Preço unitário: R$ 2,25
Preço total: R$ 810,00

Ata de Registro de Preços N° 503/08
Empresa: **INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Item: 07
Unidade: UN
Consumo estimado mensal: 450
Consumo estimado anual: 5.400
Descrição: Descartador de material perfuro cortante 7 litros,de acordo com as normas IPT-NEA
Marca: Safepack
Preço unitário: R$ 1,39
Preço total: R$ 7.506,00

Item: 11
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 450
Consumo estimado anual: 5.400
Descrição: Fita crepe adesiva 16 mm x 50 metros - uso hospitalar
Marca: Polar Fix
Preço unitário: R$ 1,15
Preço total: R$ 6.210,00

Item: 14
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 75
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25mm x 9 a 10 m com capa protetora
Marca: Polar Fix
Preço unitário: R$ 1,29
Preço total: R$ 1.161,00

Ata de Registro de Preços N° 504/08
Empresa: **CREMER S.A.**
Item: 08
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 75
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Esparadrapo 05 cm x 4,5 m
Marca: Procitex
Preço unitário: R$ 1,95
Preço total: 1.755,00
Item: 09
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 108
Consumo estimado anual: 1.296
Descrição: Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m
Marca: Procitex
Preço unitário: R$ 3,45
Preço total: 4.471,20
Item: 12
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 30
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Fita para autoclave 19 mm x 30 metros - uso hospitalar
Marca: Cremer
Preço unitário: R$ 2,55
Preço total: 918,00
Item: 13
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 75
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 12mm x 9 a 10 m com capa protetora
Marca: Procitex
Preço unitário: R$ 0,80
Preço total: 720,00

Item: 15
Unidade: RL
Consumo estimado mensal: 75
Consumo estimado anual: 900
Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50mm x 9 a 10 m com capa protetora
Marca: Procitex
Preço unitário: R$ 2,45
Preço total: 2.205,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.742/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 131/08

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, (lista 27) destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços N° 509/08
Empresa: **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**

Item: 01
Unidade: co
Consumo estimado mensal: 25.000
Consumo estimado anual: 300.000
Descrição: Amiodarona, cloridrato 200mg
Marca: Amioron
Preço unitário: R$ 0,070
Preço total: R$ 21.000,00

Ata de Registro de Preços N° 510/08
Empresa: **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.**
Item: 02
Unidade: co
Consumo estimado mensal: 5.000
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Metoprolol succinato 25 mg
Marca: Astrazeneca
Preço unitário: R$ 0,425
Preço total: R$ 25.500,00

Ata de Registro de Preços N° 511/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Item: 04
Unidade: co
Consumo estimado mensal: 10.000
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Alprazolan 0,5mg
Marca: Medley
Preço unitário: R$ 0,066
Preço total: R$ 7.920,00

Ata de Registro de Preços N° 512/08
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Item: 06
Unidade: co
Consumo estimado mensal: 5.000
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Azitromicina 500mg
Marca: Prati Donaduzzi
Preço unitário: R$ 0,33
Preço total: R$ 19.800,00

Item: 07
Unidade: co
Consumo estimado mensal: 5.000
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Ciprofloxacino 500 mg
Marca: Laboris
Preço unitário: R$ 0,074
Preço total: R$ 4.440,00

Ata de Registro de Preços N° 513/08
Empresa: **VALE COMERCIAL LTDA.**

Item: 09
Unidade: fr
Consumo estimado mensal: 30
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Carbamazepina 2% suspensão

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de outubro de 2009 - nº 1108 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

frasco 100 ml
Marca: União Química
Preço unitário: R$ 3,50
Preço total: R$ 1.260,00

Secretaria da Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.666/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 30 de SETEMBRO de 2009**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 2.009. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/09. PROCESSO N° 21.647/09. OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 183/09, fica Rerratificado o Edital e **Redesignada Nova Data** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 8h00min do dia 22/10/09. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 8h100min do dia 22/10/09. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 9h00min do dia 23/10/09.
Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2628. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 06 de outubro de 2.009. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n° 26/09, para aventual aquisição de rolos de formulários para fatura de serviços, que se dará no dia 20/10/2009 às 9:00hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 30 de setembro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº. 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 13/10/2009, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a sua desistência.

AGENTE DE SANEAMENTO		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
6º.	Joel Romano Junior	41.634.985-7
7º.	Weberton Petraglia Gonçalves	44.919.413-9

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		
1º.	Anderson José Apolinário	29.045.935-7

Atibaia, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de outubro de 2009 - nº 1108 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Proc. 34.648/09

P O R T A R I A Nº 2.916-GP
de 28 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A*** *Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2009, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Iete Rodrigues Reis
RG nº 7.818.314

MEMBROS

Odair Costa Ibraim
RG nº 14.203.124

Fernanda Elisa Tenório
RG nº 32.266.799-9

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 34.649/09

P O R T A R I A Nº 2.917-GP
de 28 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A*** *Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2009, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Marianne da Costa Antunes Leite
RG nº 18.632.440-6

MEMBROS

Fabiana Miranda
RG nº 28.804.295-5
Thaís Lessi de Lima
RG nº 33.730.789-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 34.651/09

P O R T A R I A Nº 2.918-GP
de 01 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A*** *Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2009, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Maria Goreti Pinaffi Heger
RG nº 13.107.508

MEMBROS

José Carlos Pinheiro
RG nº 13.612.844-0

Rita de Cássia Faria Bergo
RG nº 36.714.244-2

Rosana Nogueira Barbosa
RG nº 8.379.492

Mônica Lage Casimiro
RG nº 11.721.376-7

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 01 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 34.435/09

D E C R E T O Nº 5.991
de 30 de setembro de 2009

Dispõe sobre a implantação da Rede de Alerta de Desastres do Sistema Municipal de Defesa Civil de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil para que, em conjunto, possam promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;

CONSIDERANDO, a necessidade de atribuir a um único Sistema, o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC, a responsabilidade pelo planejamento, articulação, coordenação e gestão das atividades de Defesa Civil, em todo o território do município de Atibaia;

CONSIDERANDO, que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Município, e que órgãos e setores da Administração Municipal devem disponibilizar os meios e recursos possíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO, as peculiaridades dos diversos órgãos e entidades que detêm meios para auxiliar nas situações de emergência;

CONSIDERANDO, que a rapidez na comunicação entre órgãos e entidades é primordial para eficácia das ações de emergência,

DECRETA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por intermédio do Departamento de

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de outubro de 2009 - nº 1108 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Defesa Civil, fica incumbida de promover a implantação da Rede de Alerta de Desastres, com objetivo de facilitar e agilizar os meios e a troca de informações nas ações de emergência.

Art. 2º - A Rede de Alerta de Desastres caracteriza-se como um instrumento de operacionalização e apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil, de que trata a Lei Municipal nº 3.505, de 06 de dezembro de 2005.

Art. 3º - A Rede de Alerta de Desastres tem por finalidade integrar esforços dos órgãos públicos e da comunidade para fazer frente às adversidades dos desastres causados pela natureza ou por ação do homem, que coloquem em risco a integridade das pessoas, a segurança pública e o meio ambiente, estabelecendo normas gerais de ação.

Art. 4º - No cumprimento de sua finalidade cabe à Rede de Alerta de Desastres:

I - a padronização das ações dos órgãos públicos e da comunidade nos desastres;

II - a atribuição de missões às autoridades envolvidas;

III - a aplicação de técnicas e táticas, visando a integração de meios humanos e materiais.

Art. 5º - A integração dos órgãos públicos e da comunidade são imprescindíveis para o enfrentamento das calamidades, cabendo ao Departamento de Defesa Civil, em consonância com o disposto no § 3º do artigo 15 da Lei Municipal nº 3.505, de 06 de dezembro de 2005, articular os órgãos e buscar recursos humanos e materiais necessários ao atendimento da emergência, bem como prestar auxílio e orientações necessárias para restabelecimento da normalidade.

Art. 6º - A Rede de Alerta de Desastres abrange todo o território do Município de Atibaia e áreas limítrofes, onde desastres ocorridos em municípios vizinhos possam também afetá-lo.

Art. 7º - A Coordenação da Rede de Alerta de Desastres será exercida pelo Departamento de Defesa Civil.

Art. 8º - Cabe ao Departamento de Defesa Civil instruir e manter o perfeito funcionamento da Rede de Alerta de Desastres.

Art. 9º - A Rede de Alerta de Desastres deverá ser mobilizada sempre que qualquer órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, ao avaliar a situação, julgar necessária a intervenção imediata dos diversos organismos de governo e o auxílio externo de recursos humanos e materiais, para prevenir ou minimizar situações de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 1º - A ação da Rede de Alerta de Desastres dar-se-á mediante solicitação dos órgãos integrantes do SIMDEC, sempre que exauridos os recursos humanos e materiais mobilizados pelos órgãos para fazer frente às situações de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 2º - Caracteriza-se como situação de emergência o reconhecimento formal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre causando danos superáveis capazes de serem suportados pela comunidade afetada, e que possa vir a provocar calamidades públicas.

§ 3º - Caracteriza-se como estado de calamidade pública o reconhecimento formal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade pública e à vida de seus cidadãos.

Art. 10 - O Diretor do Departamento de Defesa Civil deverá informar a situação ao Secretário de Segurança Pública e ao Chefe de Gabinete e solicitar o apoio, caso os recursos do SIMDEC sejam insuficientes para a recuperação dos prejuízos.

Art. 11 - Considera-se, ainda, como passível de mobilização da Rede de Alerta de Desastres, as emergências que:

I - resultem em grande número de vítimas ou desabrigados, que mobilizem recursos externos ao SIMDEC;

II - tenham importância estratégica na malha viária, de trânsito urbano ou rodoviário;

III - tenham importância estratégica no abastecimento de água, combustível, telecomunicação e energia elétrica;

IV - mobilizem diversos órgãos governamentais em conjunto com a iniciativa privada;

V - tenham comprometimento do meio ambiente;

VI - envolvam produtos perigosos, passíveis de vítimas e/ou evacuação da área;

VII - tenham importância no transporte ferroviário e seus terminais, aeroportos, terminais portuários, oleodutos, gasodutos, e áreas industriais;

VIII - resultem em incêndios florestais que fujam do controle das autoridades locais;

IX - provoquem enchentes ou inundações bruscas, com grande número de vítimas e desabrigados;

X - causem desabamentos ou incêndios em edificações com grande número de vítimas;

XI - constituam outras calamidades que justifiquem o esforço integrado dos órgãos públicos e da comunidade, para retornar à normalidade.

Art. 12 - Após a formação da Rede de Alerta de Desastres, as ações devem ser imediatamente repassadas ao Secretário Municipal de Segurança Pública e ao Chefe de Gabinete.

Art. 13 - Os procedimentos padrões operacionais, afetos ao trabalho, estabelecidos pela Rede de Alerta de Desastres, a serem observados por todas as instituições governamentais e não governamentais, quando integradas ao SIMDEC, deverão ser aqueles estabelecidos pelo Departamento de Defesa Civil, para o enfrentamento aos diversos desastres e riscos catalogados, dentre os existentes na Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR.

Art. 14 - O Departamento de Defesa Civil deverá envidar esforços para propiciar recursos em reforço aos existentes no orçamento das instituições envolvidas, para desenvolvimento das atividades emergenciais.

Art. 15 - Todos os Planos Estaduais de Emergência, Planos de Emergência Privados ou Planos de Auxílio Mútuo poderão ser acionados para compor a Rede de Comunicação de Desastres.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Paulo Fernando Serrano Catta Preta-
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

-Fábio José Oliveira Magro-

Poder Executivo

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 12.382/05
D E C R E T O Nº 5.992
de 30 de setembro de 2009

Regulamenta o Art. 12 da Lei nº 3.505, de 06 de dezembro de 2005, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências de adequação do Sistema Municipal de Defesa Civil de Atibaia em face da Lei Complementar nº 581, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil para que, em conjunto, possam enfrentar da melhor forma possível as situações adversas que ocorrerem nesse período;

CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem disponibilizar os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

D E C R E T A

Art. 1º - Ao Departamento de Defesa Civil cabe:

I - coordenar e supervisionar as ações de Defesa Civil;

II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e manter o Grupo de Apoio a Desastres formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável a qualquer tempo, para atuar em situações críticas;

V - implantar e operacionalizar o Centro de Gerenciamento de Desastres-CGD, promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informado sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados no Código de Ameaças, Desastres e Riscos – CODAR;

VI - propor à autoridade municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

VII - articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

VIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres– NOPRED, de Avaliação de Danos–AVADAN e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;

IX - articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil–REDEC I/5 e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, entre os municípios;

X - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

XI - implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, mobiliamento do território, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território, disponíveis para o apoio às operações;

Parágrafo único – O Departamento de Defesa Civil criará Distritais de Defesa Civil, como parte integrante de sua estrutura e estabelecera suas atribuições, com a finalidade de articular e executar as ações de Defesa Civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município conforme disposto no §1º, Art. 13, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e dará o suporte necessário à implantação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil formados pela própria comunidade;

Parágrafo único - A Secretaria de Segurança Pública Municipal dará o necessário suporte administrativo ao Sistema Municipal de Defesa Civil, por meio do Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º – Aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município que atuarão, sob a coordenação do Departamento de Defesa Civil, nos objetivos previstos no Art. 3º da Lei nº 3505/06, entre outras atividades, cabe:

I - Gabinete do Prefeito

a) articular as ações dos diversos poderes e escalões governamentais em proveito do SIMDEC;

b) coordenar as ações que envolvam o relacionamento com outros municípios e com organismos internacionais e estrangeiros, quanto à cooperação logística, financeira, técnica e científica e participações conjuntas em atividades de defesa civil;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

II – Secretaria Municipal de Comunicação

a) apoiar o SIMDEC em atividades de divulgação;

b) Promover campanhas de preventivas sobre desastres;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

III – Secretaria Municipal de Governo

a) apoiar o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC no âmbito de suas atribuições;

b) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública

a) promover e coordenar as ações do SIMDEC, por intermédio do Departamento de Defesa Civil e, compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;

Poder Executivo

b) coordenar as ações do Sistema Municipal de Segurança Pública e a atuação da Guarda Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastres;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

V – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

a) adotar medidas de preservação e recuperação da sinalização viária e dos terminais de transporte coletivo municipal, nas áreas atingidas por desastres;

b) controlar o transporte de produtos perigosos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

c) intensificar o controle e a fiscalização das atividades relacionadas ao transporte de natureza municipal capazes de provocar desastres;

d) providenciar e coordenar os transportes em geral, com abastecimento de combustíveis para as operações de Defesa Civil podendo, para isso, requisitar veículos e viaturas das Secretarias e órgãos do governo municipal com seus respectivos motoristas;

e) Planejar e executar as interdições e rotas alternativas de trânsito em circunstâncias de desastres;

f) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

VI - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

a) planejar e propor medidas de defesa contra eventuais eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente e que acarretem em prejuízos econômicos, sociais ou ambientais nas áreas indicadas pela Defesa Civil;

b) dar suporte técnico à área de Defesa Civil do Município, quando for o caso, para o desenvolvimento de estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de risco, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações do Sistema Municipal de Defesa Civil;

c) estabelecer normas, critérios e padrões relativos à proteção do meio ambiente, ao uso racional de recursos naturais renováveis, com o objetivo de reduzir desastres;

d) planejar e promover a redução da degradação ambiental causada por queimadas;

e) vistoriar edificações e áreas de risco, auxiliando na intervenção preventiva, no isolamento e na evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

f) auxiliar na reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1 - Avaliação dos danos;

2 – Vistoria, interdição e elaboração de laudos técnicos.

g) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;

h) priorizar a alocação de recursos para assistência à população e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

i) orientar, coordenar e subsidiar ações de fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, bem como, o descarte irregular de resíduos perigosos, potencialmente danosos para a saúde humana, animal e ambiental.

j) promover vistoria para atestar a segurança de edificações;

k) analisar, orientar e fiscalizar a execução de projetos de construção, reforma e regularizações de residências unifamiliares, multifamiliares, verticais e horizontais, edifícios comerciais e/ou industriais, visando a redução de riscos e desastres;

l) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

VII - Secretaria Municipal de Saúde

a) implementar e supervisionar as ações de saúde pública, o suprimento de medicamentos, o controle de qualidade de água e dos alimentos e a promoção da saúde, nas áreas atingidas por desastres;

b) promover a implantação de atendimento pré hospitalar e de unidades de emergência;

c) supervisionar a elaboração de planos de mobilização e de segurança dos hospitais, em circunstâncias ou situação de desastres;

d) difundir, em nível comunitário, técnicas de reanimação cardiorespiratória básica e de primeiros socorros;

e) efetuar a profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios, fiscalizando a ocorrência de doenças contagiosas e a higiene e saneamento;

f) desenvolver estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações do Sistema Municipal de Defesa Civil, envolvendo inclusive a prevenção ou a minimização de desastres radioativos;

g) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

h) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

a) desenvolver estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações do Sistema Municipal de Defesa Civil, envolvendo inclusive a prevenção ou a minimização de desastres com produtos e substâncias perigosas, inclusive derivados de petróleo e materiais radioativos;

b) promover ações que visem a prevenir ou minimizar danos às classes trabalhadoras, em circunstâncias de desastres;

c) propor medidas com o objetivo de minimizar prejuízos que situações de desastres possam provocar aos meio produtivos municipais e participar ativamente da prevenção de desastres humanos de natureza tecnológica;

d) comunicar os órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

e) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

f) coordenar as ações que envolvam o relacionamento com outros países, com organismos internacionais e estrangeiros, quanto à cooperação logística, financeira, técnica e científica e em participações conjuntas em atividade de Defesa Civil.

g) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

IX - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

a) adotar medidas de preservação e de recuperação dos sistemas viários terrestres e áreas atingidas por desastres;

Poder Executivo

b) fornecer dados e análises relativas à monitorização de rios e açudes, com vistas às ações de defesa civil e promover o controle de cheias e inundações;

c) planejar e promover medidas relacionadas com o controle das cheias e inundações, através da monitorização das condições hidrológicas e dos deflúvios das barragens e das bacias hidrográficas;

e) Executar obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;

f) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;
g) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1 - Desobstrução e remoção de escombros;

2 - Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;

3 - Reabilitação dos serviços essenciais.

h) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

i) apoiar a execução da profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios;

j) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

X - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

a) priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas sujeitas a desastres, em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

b) adotar medidas de caráter financeiro, fiscal e creditício, destinadas ao atendimento de populações e de áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

c) intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

d) prover recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XI - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

a) apoiar os órgãos do SIMDEC nas ações de controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;

b) promover orientação jurídica à população atingida por desastres.

XII - Secretaria Municipal de Educação

a) cooperar com o programa de desenvolvimento de recursos humanos e difundir, através das redes de ensino formal e informal, conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à defesa civil;

b) promover o desenvolvimento do senso de percepção de risco na população da Rede Municipal de Ensino e contribuir para o incremento da mudança cultural relacionada com a redução dos desastres;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

a) promover o desenvolvimento do senso de percepção de risco na população municipal e contribuir para o incremento da mudança cultural relacionada com a redução dos desastres;

b) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XIV - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

a) estimular e apoiar as entidades e associações da comunidade dedicadas às práticas esportivas na difusão de conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à defesa civil;

b) incrementar as práticas esportivas com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos desastres humanos de natureza social e os riscos relacionados com crianças e adolescentes;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XV - Secretaria Municipal de Administração

a) priorizar a compra de materiais para atendimento a população quando em situação emergencial;

b) apoiar a execução da profilaxia de abrigos e acampamentos provisórios;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XVI - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

a) prestar assistência técnica psicossocial, alimentar e realizar à população em situação de desastre ou em sua eminência e, apoiá-las com suprimentos necessários a sobrevivência, especialmente em abrigos emergenciais após análise social, econômica e jurídica da situação de risco;
b) planejar a organização e a administração de abrigos provisórios em conjunto com outros departamentos afins para assistência à população em situação de desastres;

c) promover e/ou articular a evacuação da população em área de risco, após avaliação e vistoria técnica realizadas por profissionais habilitados, requisitados pela Defesa Civil;

d) promover a ajuda de reconstrução de moradias para a população de baixa renda comprovadamente atingidas por desastres dentro da disponibilidade de recursos materiais e financeiros;

e) apoiar a população flagelada, no âmbito de suas atribuições;

f) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XVII – Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento

a) adotar medidas para o atendimento das populações nas áreas rurais atingidas por desastres, providenciando a distribuição de sementes, insumos e alimentos;

b) promover ações preventivas relacionadas com desastres ocasionados especialmente por pragas vegetais e animais;

c) propor medidas com o objetivo de minimizar prejuízos que situações de desastres possam provocar aos meios produtivos rurais e participar ativamente da prevenção de desastres humano provocados pelo uso de agrotóxicos;

d) comunicar os órgãos competentes quando o manuseio inadequado de agrotóxicos empregados na produção rural estiver colocando em risco a saúde dos trabalhadores rurais e ao meio ambiente;

e) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XVIII - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Poder Executivo

a) elaborar programa de desenvolvimento de recursos humanos e difundir, junto aos servidores públicos municipais conteúdos didáticos relativos à prevenção de desastres e à defesa civil;

b) apoiar a elaboração de treinamento e capacitação de servidores públicos municipais para execução de tarefas de Defesa Civil;

c) adotar medidas de valorização profissional para o servidor municipal envolvido nas ações emergenciais de defesa civil;

d) difundir aos servidores municipais a importância do trabalho comunitário;

e) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XIX – Secretaria Municipal de Turismo

a) propor medidas com o objetivo de reduzir os impactos negativos nas atividades turísticas, em circunstâncias de desastres;

b) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XX - Coordenadoria Especial de Solidariedade

a) executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

b) coordenar as campanhas de donativos para assistência humanitária a famílias vitimadas por desastres;

c) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

XXI - SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

a) incentivar a adoção, pelos munícipes, de medidas para proteger e conservar a água e prevenir seus efeitos adversos, através da implantação de sistemas de alerta e defesa civil, para garantir a segurança e a saúde públicas, quando de eventos hidrológicos indesejáveis;

b) implementar e supervisionar as ações de saúde pública, o controle de qualidade de água nas áreas atingidas por desastres;

c) gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano voltadas para a recuperação e a reconstrução e em obras e serviços de saneamento em áreas de risco;

d) prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de Defesa Civil.

Art. 3º - Aos órgãos setoriais relacionados no inciso III, do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.505/05, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas com suas atividades normais, mediante articulação prévia com o Departamento de Defesa Civil.

Art. 4º - Em situações de desastre, as ações de resposta, de reconstrução e recuperação poderão ser coordenadas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Quando a capacidade de atendimento da Administração Municipal estiver comprovadamente empregada, compete ao Governo, Estadual ou Federal, que confirmar o estado de calamidade pública ou a situação de emergência, a atuação complementar de resposta aos desastres, de recuperação e reconstrução, no âmbito de suas respectivas administrações;

§ 2º - Caberá aos órgãos públicos localizados na área atingida a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias;

§ 3º - A atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais na área atingida far-se-á em regime de cooperação, cabendo ao Departamento de Defesa Civil articular um comando operacional unificado para atendimento à situação emergencial;

§ 4º - Independente das atividades elencadas neste artigo, todas as Secretarias Municipais e entidades da Administração Indireta apoiarão as ações de defesa Civil em situações de desastres, naquilo que lhes couber, quando solicitadas pelo Departamento de Defesa Civil;

§ 5º - As Secretarias Municipais detentoras de próprios municipais localizados nas proximidades dos desastres e que sejam adequados à instalação de abrigos provisórios, após análise do Departamento de Defesa Civil, colocarão os mesmos à disposição da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social para serem utilizados por pessoas desabrigadas, atingidas por eventos calamitosos;

§ 6º - Os próprios municipais cedidos conforme o parágrafo anterior, continuarão sob administração direta da respectiva Secretaria Municipal cedente, sendo esta a responsável pela manutenção da ordem e respeito nos abrigos provisórios, podendo para tanto, solicitar apoio da Secretaria de Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão empenhar todos os esforços necessários para, sob a coordenação do Departamento de Defesa Civil, cooperar nos eventos desastrosos.

Art. 6º - O servidor público municipal, requisitado na forma deste decreto, ficará à disposição do Departamento de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupa, da remuneração e direitos respectivos, à conta do órgão cedente.

Parágrafo único - A participação efetiva de servidor público municipal requisitado na forma deste decreto, devidamente atestada pelo Diretor do Departamento de Defesa Civil, será considerada como serviço relevante ao Município e anotada em sua ficha funcional mediante requerimento do interessado.

Art. 7º - Para o cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas neste decreto, os órgãos e entidades públicas estaduais integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil utilizarão recursos próprios.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.368, de 05 de outubro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Paulo Fernando Serrano Catta Preta-
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

-Adriana Catta Preta Leclerc-
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

-Fábio José de Oliveira Magro-
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

-Cláudia Maria Nogueira-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO

Poder Executivo

AMBIENTE

- Maria Goreti Pinaffi Heger –
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- Silvio Ramon Llaguno –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

-Marianne da Costa Antunes Leite-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

-Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Fábio Aguiar Menezes-
SECRETÁRIO DE TURISMO

-Marcílio Juviniano Barros -
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

- José Francisco Alves Pinto –
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. 34.708/09

DECRETO Nº 5.993
de 05 de outubro de 2009

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço do Município, referente ao exercício de 2009 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente ordenadas,

Considerando o disposto nos artigos 34 a 39 da Lei Federal nº 4.320/64, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos processados até o final do exercício, evitando assim um déficit orçamentário fictício,

Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, que determina a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar, inscritos até o limite de saldo da disponibilidade de caixa.

DECRETA

Art. 1º - As requisições de compras de bens, serviços e obras somente poderão ser efetuadas até o dia 25 de novembro do corrente e a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Secretário de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar do Exercício 2009, os valores dos empenhos processados até 15 de dezembro.

§ 1º - As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 22 de dezembro, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Os gestores de cada Secretaria deverão acompanhar todos os empenhos não processados e avaliá-los, e, caso houver a necessidade de reempenhá-los no exercício de 2010, os mesmos deverão ser solicitados pela área competente no início da execução orçamentária de 2010.

Art. 3º- Os empenhos de adiantamento de despesas não poderão ser inscritos em restos a pagar.

Parágrafo único - Os saldos dos adiantamentos de despesas concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos à tesouraria municipal até o dia 22 de dezembro de 2009 impreterivelmente, salvo os específicos para despesas com a Secretaria de Planejamento e Finanças, Gabinete do Prefeito e da área da Saúde, as quais não poderão ser interrompidas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO